



Município de Tubarão

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Tubarão e a Sociedade Musical Lira Tubaronense, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.829.884/0001-89, representada por seu Presidente Sr. **JOÃO BATISTA DUARTE DA SILVA**, CPF nº 155.048.919-49, doravante denominada simplesmente, **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 12.680/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o projeto “Ensinando música para a vida e tocando corações”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as



Município de Tubarão

exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);

IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;

X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;

XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;

XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;

XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.

XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:

XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;

XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;

XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;

XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.

XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;

II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;

III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;

IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;

V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;

VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**, em 07 (seis) parcelas, sendo elas: junho/2021 – R\$



Município de Tubarão

7.400,00, julho a dezembro/2021- R\$ 7.000,00, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m)m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, prevista no Orçamento Anual de 2021, a saber; (1) 3.3.50.....0.6.090586.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.



Município de Tubarão

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO


O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 08 de junho de 2021.


JOÃO BATISTA D. DA SILVA
Sociedade Musical Lira Tubaronense


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


ANDRÉ FRETTE MAY
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO

Complementar

Tubarão, 10 de maio de 2021.

A

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nesta

Atendendo ao Edital 01/2021/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto **“Ensinando Música para a Vida e Tocando Corações”** para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução em 2021 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Esclarecimentos poderão ser prestados pela Sra. Faída Denise Rodrigues.
Endereço eletrônico: liratubaronense@gmail.com e ou/telefônico (48) 9-9987-2450.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

João Batista Duarte da Silva

Presidente



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

ANEXO II

• **CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A Sociedade Musical Lira Tubaronense, surgiu do nobre ideal cultural de homens como Januário Honório de Souza, Francisco Orige, Esmeraldino Bessa, Belmiro Antunes, Luiz Isidoro, Manuel Claudino, Miguel Jeremias, Francisco Ernesto, André Lima, Manuel Fernandes e João Rosa, em 14 de novembro de 1908. Seu quadro era composto predominantemente por homens.

Presente em praticamente todos os cerimoniais cívicos, religiosos e políticos da região, a Lira completou 112 anos de história levando alegria, respeito e emoção a todos aqueles que compartilham suas melodias. Sua sede já abrigou grandes bailes nas décadas de 60 e 70. E foi nos anos 80 que a Banda recebeu a primeira mulher para compor seu quadro de músicos.

A Sociedade Musical Lira Tubaronense abriga em suas dependências uma escola de música, aberta a toda comunidade, que se destina, gratuitamente, à formação de músicos para a própria Sociedade. Desde o aprendizado até a formação, o aprendiz e o músico recebem de forma gratuita, instrumentos e uniformes, para que possam participar da Banda.

A Lira Tubaronense, que tem sua sede desde 1931, devido a sua reforma, precisou ficar desativada por um tempo, entretanto foi acolhida com muito carinho por várias pessoas e entidades que, entendendo o momento delicado, deram total apoio, disponibilizando, inclusive, espaços para os ensaios.

A volta da Lira às atividades na sede reformada, só foi possível porque contou com a parceria de diversos órgãos da sociedade e com o apoio de muitos amigos. O convênio com a Prefeitura Municipal foi de suma importância para que a Lira Tubaronense retornasse as suas atividades. Regida por um Estatuto Social, a Sociedade Musical Lira Tubaronense é composta por uma diretoria que presta serviços gratuitos. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal desde 20 de novembro de 1984 e de Utilidade Pública Estadual desde 22 de junho de 2005 (Lei 13388).



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Missão:

- Utilizar a música como uma ferramenta de inclusão e transformação sócio cultural, implementando uma educação musical de qualidade, crescimento pessoal e oportunizando para a profissionalização.

Visão:

- Sermos reconhecidos pela excelência de nosso trabalho.

Valores:

- Ensino musical de qualidade;
- Compromisso;
- Cordialidade.

• CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

A cidade de Tubarão está localizada na região Sul do estado de Santa Catarina e foi criada em 27 de maio de 1870. O município conta oficialmente com 23 bairros, sendo oito deles na margem esquerda do Rio Tubarão e quinze na margem direita.

Localiza-se a uma latitude 28°28'00" sul e a uma longitude 49°00'25" oeste, estando a uma altitude média de 9 metros, com uma área de 300,273 km².

Em Tubarão o crescimento populacional, conforme a estimativa do IBGE é de 0,75%, sendo que sua população total observada no último recenseamento realizado em 2010 foi de 97.235 habitantes, e conforme estimativa realizada pelo IBGE, e 2019 o município possuía 105.687 moradores.

A cidade faz parte da AMUREL (Associação dos Municípios da Região de Laguna). Esta é formada por 17 municípios, dos quais, Tubarão é o mais influente e se caracteriza como polo. Encontrando-se numa posição logisticamente favorecida no Mercosul, a cidade de Tubarão que tem a sua história baseada no rio que lhe dá o nome, também é chamada de Cidade Azul, devido ao seu conjunto paisagístico. Na infraestrutura, a conclusão da duplicação da BR 101, a expansão da malha ferroviária, a operacionalização do Aeroporto Regional e a ampliação dos portos de Laguna e Imbituba fazem parte deste contexto, tornando a cidade um potencial importante para o desenvolvimento do Estado.

A Sociedade Musical Lira Tubaronense, procurando desenvolver habilidades na



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

área cultural, promove atividades com as comunidades oriundas dos mais diversos bairros do município, como Centro, Oficinas, Recife, Morrotes, São João, Monte Castelo, Andrino, Passagem, Campestre, Congonhas, entre outros, onde muitas crianças e adolescentes frequentam o CRAS, STAN e Escolas da comunidade, apresentando situações de vulnerabilidade ou de risco social.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

ANEXO III

RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2021

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome: Sociedade Musical Lira Tubaronense			
CNPJ nº: 78.829.884/0001-89			
Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: 051/CMDCA/2019		Validade do Registro: 30/04/2023	
Endereço: Rua XV de Novembro		Nº: 129	Comp.:
Bairro: Centro	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88.701-210
Telefone: (48) 9 9987-2450	Fax:	E-mail: liratubaronense@gmail.com	
Site: www.liratubaronense.com.br			
Nome do responsável legal da entidade: João Batista Duarte da Silva			
Telefones: (48) 9 9634-8631	Fax:	E-mail: liratubaronense@gmail.com	
Nome do responsável técnico do projeto: Faída Denise Rodrigues da Silva			
Telefone: (48) 9 9987-2450	Fax:	E-mail: faida1802@hotmail.com	

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
(x) Utilidade Pública Estadual
(x) Utilidade Pública Municipal (x) CMDCA () CMAS () CMS () CME
Outras, quais?.....

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
O Projeto "Ensinando Música para a Vida e Tocando Corações" prevê ações de fortalecimento e desenvolvimento das competências cognitivas através da prática musical,



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

levando essa prática para a sua vida como meio transformador, usando a música como um meio de lazer, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, sentimental e a criação do relacionamento sociocultural das crianças e adolescentes.

Onde será desenvolvido:

Na sede da Sociedade Musical Lira Tubaronense, situada a Rua XV de Novembro, nº. 129, bairro Centro, na cidade de Tubarão / SC.

Em escolas parceiras do projeto, como Escola de Educação Básica João Teixeira Nunes e Escola De Ensino Médio Dite Freitas (Escola Jovem).

Aulas em formato online híbrido (aulas assíncronas, síncronas e remotas), se houver a necessidade de acordo com os Decretos vigentes relacionados à Pandemia.

Área de atuação:

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, no estímulo as atividades artísticas e culturais, que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.

O que será oferecido:

Oferecemos aulas de música e musicalização gratuitas, instrumentos musicais e todos os recursos cabíveis para que a pessoa possa aprender o ofício da música.

Parceiros do projeto:

- Fundo da Infância e Adolescente - FIA
- CRAS
- STAN
- Câmara de Dirigentes Logistas de Tubarão - CDL
- Escolas do Município
- Fundação Municipal de Cultura



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Quantidade de atendimento no projeto	(20) crianças (40) adolescentes
Turno em que o projeto acontece	(x) Manhã (x) Tarde (x) Noite
Dias de execução do projeto	(x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª () sábado () Domingo
Valor solicitado ao CMDCA:	R\$ 49.400,00
Valor Total do Projeto:	R\$ 51.675,00
Duração do projeto (nº de meses):	07 meses

FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

Guo Testa Duarte de Gil

Assinatura do Responsável



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Musical Lira Tubaronense	CNPJ: 78.829.884/0001-89
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos
	() Cooperativa
	() Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

Art. 3 - A Sociedade Musical Lira Tubaronense, fiel à sua finalidade filantrópica, veda a distribuição de lucros, bonificações ou pagamentos de qualquer remuneração ou vantagens aos dirigentes, conselheiros e associados, sob qualquer forma de pretexto.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade Musical Lira Tubaronense não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do objetivo social e no território nacional.

Art. 5 - Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe a Sociedade Musical Lira Tubaronense deverá:

- I - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;
- II - Manter em caráter permanente, uma Banda de Música e uma escola para o ensino gratuito da música;
- III - Estimular os jovens a frequentar as aulas de música, com vistas à sua socialização e profissionalização;
- IV - Formar músicos;
- V - Promover entretenimento da comunidade local, através de retretas;
- VI - Promover ensaios para os instrumentistas;
- VII - Atender pedidos, sempre que possível, formulados pelas autoridades locais, para apresentações musicais;
- VIII - Participar de eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrerem no Município;
- IX - Procurar atender os convites para apresentações em outros Municípios.

Art. 27 - No caso, de dissolução da Sociedade Musical Lira Tubaronense, todo o seu patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres, legalmente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Cultural ou no serviço que este venha a ser incorporado.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

2. CNPJ: 78.829.884/0001-89			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
EM ANEXO			
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 129			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F.: S.C.	CEP: 88701-210

E-MAIL: liratubaronense@gmail.com		TELEFONE E CELULAR: (48) 9 9987 2450	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 4816 - 5 OP.: 003		BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0425
NOME DO RESPONSÁVEL: João Batista Duarte da Silva		CPF: 155.048.919 - 49	
PERÍODO DE MANDATO: 2021 / 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 185.732 SSP/SC	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1676		CEP: 88704-530	



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:

PRAZO DE EXECUÇÃO

**“ENSINANDO MÚSICA PARA A VIDA E TOCANDO
CORAÇÕES”**

INÍCIO

TÉRMINO

06/2021

12/2021

PÚBLICO ALVO:

.Direto: 60 Alunos (Crianças e Adolescentes).

.Indireto: familiares e munícipes Tubaronenses.

OBJETO DE PARCERIA:

- Oferecer as crianças e adolescentes ações que visam o despertar para a arte musical através da instrumentalização e musicalização, facilitando a interação e integração de valores culturais com as famílias e a comunidade.

OBJETIVO GERAL

- Ampliar a convivência social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, elevando a autoestima, proporcionando a essas crianças e adolescentes a capacidade de lidar com as suas emoções com segurança, valorizando a si mesmo e ao próximo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer aulas de música através dos instrumentos de sopro e percussão, com técnicas instrumentais, desenvolvimento rítmico, leitura de partituras;
- Promover a sensibilidade musical;
- Trabalhar a percepção musical e os sentimentos que a música faz aflorar;
- Proporcionar a vivência cultural musical regional, nacional e internacional e o reconhecimento rítmico, melódico e harmônico;
- Desenvolver o exercício da cidadania e trabalho em equipe;
- Enfatizar o desenvolvimento dos benefícios do aprendizado musical (concentração, autoestima, disciplina, memória, colaboração, respeito entre outros);



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

- Participar de eventos da banda, focalizando na interação entre alunos e músicos, buscando o convívio entre as gerações.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Um artigo publicado no site <https://careplusmais.com.br/>, em 2017, mostra um estudo feito com 251 crianças e jovens, que já vinham sendo tratados com problemas emocionais, comportamentais e de desenvolvimento. No estudo, eles foram divididos em dois grupos, no qual um deles participou de sessões de terapia com música. Este grupo teve um aumento na autoestima, redução significativa da depressão e melhora na habilidade de comunicação e interação, em comparação com o grupo de controle. A música libera dopamina no cérebro e causa sensação de bem-estar.

Trabalhar com crianças e adolescentes é um papel desafiador, principalmente por ser uma fase da vida do indivíduo que antecede a preparação e o seu ingresso ao mercado de trabalho. Entretanto, sabemos que se esta criança e este adolescente não ocupar devidamente seu tempo com atividades produtivas, certamente cairá na ociosidade, e esta seria uma porta aberta para a criminalidade e os vícios.

De acordo com Weigsding J.A. e Barbosa P. (em A Influência da Música no Comportamento Humano), a música, mais do que qualquer outra arte, tem uma extensa representação neuropsicológica, com acesso direto à afetividade, controle de impulsos e emoções, e motivação. Ela é mencionada como sendo capaz de estimular a memória não verbal; um elemento de aplicação nas funções cerebrais, que envolve um armazenamento de símbolos organizados e que estimula a capacidade de retenção e memorização.

Neste sentido, a Sociedade Musical Lira Tubaronense, visa através do Projeto **“Ensinando Música para a Vida e Tocando Corações”**, atender pelo menos 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária dos 07 (sete) aos 18 (dezoito) anos de idade, oriundos dos diversos bairros do município e em parceria com outras entidades como STAN, CRAS e Escolas de nossa cidade, intervindo com atividades de convivência, de socialização, de fortalecimento de vínculos através da arte da música, pautando em suas experiências e



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

proximidade com seu universo bem como viabilizando práticas culturais, educativas, de interação, aprendizagem e sociabilidade.

O Projeto pretende ampliar a convivência social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, elevando a autoestima, proporcionando a essas crianças e adolescentes a capacidade de lidar com as suas emoções com segurança, valorizando a si mesmo e ao próximo.

Desde antes do nosso nascimento, o sentido que primeiro nos coloca em contato como mundo é a audição. A música causa grande influência na vida do ser humano, ela é a arte que temos mais contato em nosso dia-a-dia. Portanto, usá-la como ferramenta de transformação pode ser o meio mais acessível dentro do ambiente de risco em que se encontram muitas crianças e adolescentes. Trabalhando a música desde cedo e da maneira correta, pode transformar muitos elementos do ser humano, que vão desde a concentração, ritmo, motivação, respeito e até o medo. A música trabalha com os sentimentos e pode levá-los a mudanças.

Ao final do Projeto, esperamos que os envolvidos sejam capazes de lidar com suas emoções com segurança, que valorizem a si mesmo e ao próximo, com mais autoestima, e que através da interação e participação na Banda, ampliem a sua convivência social.

Para o atendimento dessas crianças e adolescentes, contamos com dois profissionais qualificados, sendo um professor Graduado em música pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – 1.600 h e vinte anos de experiência na prática musical com a Banda da Polícia Militar; e uma professora cursando Especialização (Pós-graduação) em Educação Musical, formação a nível superior na área da saúde, formação nível técnico em magistério, formada na Escola Musical Lira Tubaronense em Instrumentos de Sopro desde 2004, curso de MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 160 h, curso de REGÊNCIA MUSICAL – 160h, curso de BATERIA – 160 h, doze anos como professora de música da Escola Musical Lira Tubaronense, três anos como monitora de música no CRAS da cidade de Balneário Arroio do Silva, quatorze anos como musicista na Banda Lira Tubaronense, quatro anos na Banda Santa Cecília de Capivari de Baixo e três anos na Banda Municipal de Araranguá.

E para a realização, manutenção e melhoria dos serviços já prestados por esta entidade, é que se faz necessário a parceria entre a Sociedade Lira Tubaronense e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A cultura e suas diversas formas de manifestações são revolucionárias, transformadoras da sociedade, das relações e sentimentos humanos. Uma das maiores formas de manifestar a cultura é através da música, sendo ela presente na grande maioria das outras formas de manifestações, como a dança, o teatro, o cinema. Ela é um fenômeno universal que está presente na história de todos os povos e civilizações, desde a pré-história. A música causa na vida do ser humano uma grande influência, sendo a arte que mais temos contato em nossa vida, em nosso dia-a-dia.

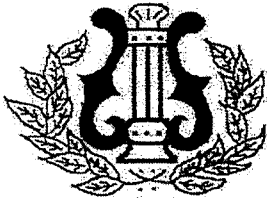
Assim, em áreas marcadas pelo preconceito, pela não aceitação e pela degradação das condições de vida, trabalhar com a arte, e em especial com a música, pode ser um grande passo para a construção da autoestima e o fortalecimento de vínculos e, simultaneamente, para o resgate da consciência e do poder de transformação social de crianças e adolescentes.

Portanto, quando se fala em música e inclusão social, a ideia inicial é de que a música seja o elemento facilitador, que permitirá uma melhor inclusão do indivíduo na sociedade.

O papel da música como eixo condutor em políticas de inclusão social tem ocupado um espaço de destaque nos projetos que buscam, primordialmente, o resgate da dignidade e o pleno exercício da cidadania de crianças, adolescentes e adultos que de alguma forma estejam excluídos do convívio social em situação de risco. Estudos específicos apontam o impacto no processo de recuperação da identidade e da autoestima dos envolvidos nos projetos de inclusão que utilizam a música como eixo condutor. (Salles, 2004 apud OLIVEIRA, 2006, p. 19)

Objetiva-se ainda com este Projeto, ressaltar o caráter social da música, uma vez que sua própria prática implica em relações interpessoais, afirmando ainda que por meio dela pode-se constituir elos intra e extra familiares convergindo na integração social desses indivíduos.

Nesse contexto, pode-se dizer que a música aproxima as pessoas para que estabeleçam e resgatem relações de amizade, hierarquia, valores humanos e papéis sociais interdependentes. Estes resgates, sob o incentivo dos professores e demais integrantes da entidade, levam os envolvidos com atividades musicais coletivas a se tornarem mais conscientes



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC-78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

de seu papel no respeito ao outro e de seu pertencimento no meio em que vive.

Assim, verifica-se que a música tem sido um agente propiciador da ampliação de relações sociais, do resgate de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo a relação do indivíduo, consigo mesmo, com o outro e com a família e a comunidade na qual está inserido.

A prática musical, principalmente, quando em grupo, além de desenvolver a musicalidade, autocontrole, autoestima e tantas outras potencialidades, é um propiciador de relações sociais harmonizadoras em vários níveis.

Diante do atual cenário mundial que enfrenta uma pandemia, na qual nos obrigou a um distanciamento social, nos privando do convívio e do contato físico com as pessoas que nos cercam, verificou-se que problemas como depressão, ansiedade, medo, dentre outros, acabou se agravando. A música, diante deste contexto, se torna um meio para nos ajudar a enfrentar essa situação, trabalhando nossos sentimentos, nos dando força e coragem.

Dessa forma o Projeto "Ensinando Música para a Vida e Tocando Corações", apresenta a proposta de ampliar os atendimentos da Sociedade Musical Lira Tubaronense para 2021 pela relação entre as diversas manifestações de cultura, reforçando outros trabalhos já em andamento, visto que a música contribui para o aperfeiçoamento das questões cognitivas dos envolvidos e com os diversos estímulos que as experiências musicais proporcionam ao desenvolvimento intelectual e profissional.

3 – METODOLOGIA

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1ª Etapa: Implantação do projeto.

A metodologia será iniciada da seguinte forma:

- Com a apresentação do projeto entre a equipe que aplicará o projeto;
- Seguimos com a reestruturação dos espaços com adequação sanitária, conforme os Protocolos de Segurança e Decretos Vigentes quanto ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19;
- Elaboração de um cronograma de execução, no qual acolheremos 60 alunos, realizaremos atividades pedagógicas, administrativas e estruturais, que serão



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, perfazendo o total de 30 horas semanais;

- Apresentação da proposta ao público alvo, crianças e adolescentes;
- Seguindo de sua matrícula no projeto.

Cronograma do Período Matutino das Oficinas

Carga Horária: 04 horas

Número de Atendidos: 00

2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
				Planejamento e organização de relatório. Das 07:45 hs às 11:45 hs (Online e Presencial sempre que necessário)

Cronograma do Período Vespertino das Oficinas

Carga Horária: 20 horas

Número de Atendidos: 50

2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopro (flauta doce) e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopro (flauta doce) e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopro (flauta doce) e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Bateria e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Bateria e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs

Cronograma do Período Noturno das Oficinas

Carga Horária: 06 horas

Número de Atendidos: 10

2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
			Musicalização e Oficina de Instrumentos de Bateria e Percussão Das 18:30 hs às 21:30 hs	Higienização geral do ambiente de aula, móveis, instrumentos e utensílios. Das 18:30 hs às 21:30 hs



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

2ª Etapa: Programa de atividades ofertadas ao Público alvo.

Primeiramente, todas as atividades seguiram os Protocolos de Segurança e Decretos Vigentes quanto ao combate a pandemia causada pelo COVID – 19. Ou seja, com a utilização de máscaras de proteção, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, distanciamento social, tapete higiênico, verificação da temperatura, local arejado e quantidade de pessoas (alunos e professores) nunca ultrapassando o limite permitido em cada ambiente. Cada aluno terá um kit para estudo individual com seu nome (que não poderá ser compartilhado). Ao final das aulas, todo material de estudo será higienizado e guardado em local apropriado. A cada troca de turmas, também serão higienizadas as cadeiras, mesas e banheiros com água, sabão/detergente e álcool líquido 70%. Só será permitida a retirada da máscara quando o aluno for tocar o instrumento de sopro ou for estritamente necessário.

Realizaremos atividades que promovam o desenvolvimento musical de cada aluno. Focando na musicalização, buscaremos trazer o aluno para o mundo da música, tentando fazer aflorar seus dons.

Por conta da Pandemia, seguiremos com a iniciação instrumental disponibilizando para cada aluno, um kit de aprendizado individual contendo uma flauta doce, um pad de percussão e um par de baquetas, caderno de música, lápis, caneta, borracha, entre outros.

Também serão mostrados aos alunos os instrumentos de sopro e percussão que temos a disposição, para despertar neles um maior interesse no aperfeiçoamento da prática instrumental.

Cada aluno será instruído sobre a forma correta de manusear seu instrumento musical, técnicas de sopro e posições das notas musicais, conforme escala natural e cromática, o manuseio correto das baquetas e exercícios de ritmos e estilos musicais.

Apresentaremos a teoria musical básica conforme conteúdo programático, juntamente com o desenvolvimento e aprimoramento da leitura de partituras, conhecimento das músicas regionais, nacionais e internacionais e seus diversos ritmos, assim como a iniciação do instrumento, através de exercícios de escalas e arpejos.

Durante as aulas, serão trabalhadas a organização, cooperação, memória, expressão e harmonia do grupo.

As aulas de percussão, que serão ofertadas aos alunos das escolas do município, serão ofertadas no espaço da própria escola. Pois, como a grande maioria dos participantes



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

residem próximos a sua escola, fica mais viável ao aluno ir até ela.

• **Descrição do Plano de Conteúdo Programático:**

Histórico da Sociedade Musical Lira Tubaronense e introdução sobre a música ao longo da história da humanidade (uma semana);

Música, harmonia, ritmo e melodia (uma semana);

Apresentação do instrumento musical: Instrumentos de Sopro: combinação da posição das notas musicais - sua escala natural; Instrumentos de Percussão/Bateria: técnicas de manuseio de baquetas, toques e diferentes ritmos (durante todo o processo);

Notação musical: pauta ou pentagrama, linhas e espaços suplementares, clave, notas musicais, altura dos sons e pausas (uma semana);

Valores ou tempo das notas musicais e pausas (durante todo o processo);

Compassos, travessão, ponto de aumento, staccato, tercinas ou tresquiálteras, apogiatura, trinado, ligadura e fermata (duas semanas);

Sinais de retorno e repetição (esse, coda, da capo, ritornelo, casas da 1ª e 2ª vez, traços oblíquos) (duas semanas);

Dinâmica (crescente, decrescente, pianíssimo, piano, mezzo forte, forte, fortíssimo) (duas semanas);

Tom e semitom (duas semanas);

Alterações nas notas ou acidentes fixos e ocorrentes (sustenido, dobrado sustenido, bemol, dobrado bemol, bequadro) (uma semana);

O conhecimento de músicas regionais, nacionais e internacionais, fortalecimento cultural das músicas usadas para cada época comemorativa do ano, músicas que trabalham a emoção e o fortalecimento de vínculos familiares, será trabalhado durante toda a execução do projeto.

Durante todo o processo de ensino/aprendizagem, desenvolvemos atividades voltadas para a musicalização e a prática constante no instrumento de sopro e percussão.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

3ª Etapa: Sistema de Monitoramento e avaliação

Durante todas as etapas deste projeto, buscaremos ver o desenvolvimento do interesse dos indivíduos, através de sua busca pelo conhecimento e aperfeiçoamento das teorias e técnicas musicais, observando seu interesse nas atividades, o desenvolvimento do pensamento crítico, expressão de sentimentos, aperfeiçoamento da comunicação e coordenação através da execução dos instrumentos musicais de sopro e percussão/bateria.

Durante o processo, também realizaremos contato com as famílias/escolas dos alunos, com o intuito de fazer com que esse aprendizado seja universal e reflita em sua vida como um todo. Também serão encaminhadas atividades que tenham como foco a interação musical do aluno com sua família.

Avaliaremos continuamente os alunos, observando o quanto os conteúdos estão afetando o seu comportamento, com enfoque na busca pelo crescimento pessoal.

Para as educadoras musicais Hentschke e Del Ben (2003) as funções da música no contexto escolar são “[...] auxiliar crianças, adolescentes e jovens no processo de apropriação, transmissão e criação de práticas músico-culturais como parte da construção de sua cidadania.” (p. 181).

Considerando que “a criança que vive em contato com a música aprende a conviver melhor com outras crianças, estabelecendo uma comunicação mais harmoniosa” (site GUIAINFANTIL.COM), o comportamento de cada aluno, a forma como ele age perante o grupo, individual e socialmente, serão observados constantemente.

Ao final do projeto os alunos que obtiverem média de 60% (sessenta por cento), receberam um Certificado de Conclusão do Projeto “ENSINADO MÚSICA PARA A VIDA E TOCANDO CORAÇÕES” e aprendizado de Teoria Musical Básica e Prática de Execução Inicial do Instrumento selecionado.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Oferecer atividades de musicalização com conhecimento da teoria, cultura musical e o desenvolvimento prático através de instrumento de sopro e percussão.	07 meses	Contratação de 02 (dois) professores de instrumentos de sopro, percussão e Musicalização <i>por 30 h/semanais</i> cada.	Sociedade Musical Lira Tubaronense	A partir de 60 (sessenta) alunos, de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos de idade, divididos em 6 (seis) turmas, com 4 horas semanais cada.	06/2021	12/2021
Aquisição de Materiais de Consumo (expediente e limpeza)	07 meses	<ul style="list-style-type: none"> • Expediente (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas...); • Limpeza (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental...). 	Sociedade Musical Lira Tubaronense	A partir de 60 (sessenta) alunos, de 07 a 18 anos de idade, divididos em 6 turmas, com 4 horas semanais cada.	06/2021	12/2021



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 49.400,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		07 Parc R\$325,00	R\$ 2.275,00
CONCEDENTE		01 Parc. R\$ 7.400,00 06 Parc. R\$ 7.000,00	R\$49.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 51.675,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		07 Parc R\$325,00	R\$ 2.275,00
CONCEDENTE		01 Parc. R\$ 7.400,00 06 Parc. R\$ 7.000,00	R\$ 49.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 51.675,00



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento: • Profissionais • Materiais de consumo: ✓ Expediente ✓ Limpeza						Professor 30h: R\$ 3.000,00 Professor 30h: R\$ 3.000,00 Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental): R\$ 1.400,00
TOTAL MENSAL	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 7.400,00



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento:	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00
• Profissionais	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00	Professor 30h: R\$ 3.000,00
• Materiais de consumo:	Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental) R\$ 1.000,00	Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental) R\$ 1.000,00	Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental) R\$ 1.000,00	Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental) R\$ 1.000,00	Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental) R\$ 1.000,00	Materiais de expediente: (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, folhas pautadas, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental) R\$ 1.000,00
✓ Expediente						
✓ Limpeza						
TOTAL MENSAL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
 Rua XV de Novembro, 129
 88701-210 TUBARÃO - SC
 e-mail: liratubaronense@gmail.com

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de água, Luz e demais						R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento de água, Luz e demais	R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.	R\$325,00 Pagamento de água, Luz e a demais.

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 42.000,00
2	Material de consumo (6.2)	R\$ 7.400,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	R\$ 0.000,00
TOTAL		R\$ 49.400,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	000
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	000
TOTAL		000
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 49.400,00

6.1 – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação
Professor de Música	1	Musicista	Não	30h	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	MEI
Professora de Música	1	Musicista	Não	30 h	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	MEI

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

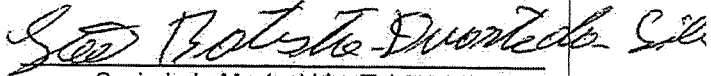
6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO	VALOR
Água	R\$ 65,00
Luz	R\$ 100,00
Manutenção de 02 Contas Correntes	R\$ 150,00
MÉDIA DOS MESES DE JULHO (2020) A MARÇO (2021) TOTAL:	R\$ 2.835,00
MÉDIA ANUAL TOTAL	R\$ 3.780,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 10 de Maio de 2021.
Local e Data


Sociedade Musical Lira Tubaronense
João Batista Duarte da Silva/Presidente